

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 - PMR
PROCESSO Nº 101/2019**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 163/2019 de 09 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço do lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 02 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 02 de setembro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
ANEXO V	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO VII	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
ANEXO IX	Ficha Cadastral
ANEXO X	Modelo de Declaração de Micro Empresa

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Esta licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

2.2 - Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.4 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- g) Mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo VIII).
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO III, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO V.

4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 – Para comprovação de ***MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE*** deverá apresentar junto ao credenciamento a declaração conforme ANEXO X.

4.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 – Os documentos apresentados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

4.7 – O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar os atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes de Proposta (Envelope 01) e Habilitação (Envelope 02) e em terceiro envelope devidamente identificado (ou avulsos). Ato constitutivo da empresa ou documento equivalente, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo V), Declaração de ME/EPP/MEI (Anexo XI), que desejarem usufruir dos benefícios contidos nos art. 43, 44 e 45, podendo ser enviados via correio ou diretamente no protocolo.

4.7.1 – O município não se responsabiliza pelo não recebimento dos envelopes fora do prazo.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues a Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

ABERTURA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.

6.2. A Proposta de Preços deverá ser gerada e apresentada, obrigatoriamente, na **forma impressa e assinada** pelo proponente ou seu representante legal, de acordo com as orientações constantes no Anexo VIII deste edital. E, preferencialmente, na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive), visando facilitar o julgamento por parte da Pregoeira.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo Programa Específico do Município. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. O Programa Específico do Município poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou através do site do Município. O licitante interessado poderá, ainda, encaminhar a sua Ficha Cadastral, conforme modelo do Anexo X, devidamente preenchida, para receber atualizações referentes ao certame, através do email licitacao@renascenca.pr.gov.br.

6.4. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação dos serviços e produtos ora licitado, e **MARCA**;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de execução conforme anexo I do presente edital;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

6.5 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.6 – NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO ESTIMADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.7 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.9 - Consideram-se exigências essenciais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, identificados conforme segue:

<p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) ABERTURA: _____ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.</p>

7.2. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

7.2.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

7.2.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

7.2.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.

7.2.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

A documentação relativa á Regularidade Fiscal consistirá, em:

7.2.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

7.2.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicilio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

7.2.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.2.2.4 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

7.2.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, na forma da lei.

7.2.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

7.2.3. Declarações:

7.2.3.1 – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo IV;

7.2.3.2 – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;

7.2.3.3 – A empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da

Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

7.3 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

7.3.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

7.3.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

7.3.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

7.3.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

7.3.6 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.3.7 – Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase, conforme subitens 9.1 ou 9.2 será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.5 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.

9.6 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por Lote.

9.7 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

9.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do Lote, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto do Lote.

9.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida e licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do lote.

9.11 – Nas situações previstas nos subitens 9.6 e 9.9, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço do item melhor.

9.12 – A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contrarrazões.

9.13 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

9.14 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.15 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9.16 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A VENDEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100191.010 Estruturação do Ensino Fundamental

4.4.90.52.33.00 Equipamentos para Audio, Video e Foto

Desdobre: 13095

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

1236100192.017 Desenvolvimento das Atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA

3.3.90.30.28.00 Material de Proteção e Segurança

Desdobre: 5079

3.3.90.39.77.01 Vigilancia da Rede Escolar

Desdobre: 11338

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

2678200281.018 Projetos, Modernização e Malha Viaria com Qualidade

4.4.90.52.24.00 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Desdobre: 13048

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

2678200292.027 Manutenção das Atividades da Unidade – Apoio Administrativo

3.3.90.30.28.00 Material de Proteção e Segurança

Desdobre: 5090

3.3.90.39.69.06 Seguros Demais Imoveis Publicos

Desdobre: 10963

0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0412200032.003 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos

3.3.90.30.28.00 Material de Proteção e Segurança

Desdobre: 5062

3.3.90.39. 69.06 Seguros Demais Imoveis Publicos

Desdobre: 10949

15 – DOS PRAZOS:

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Compete à Contratante:

16.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das outras obrigações requeridas pelo presente Edital, a contratada ficará obrigada a:

- a) Fornecer e desempenhar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, nos locais informados pela Administração;
- b) Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- c) Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os serviços segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica;
- d) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material que for detectado com falhas;
- e) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- f) Cumprir as condições acordadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- g) Iniciar os serviços na data da emissão da Ordem de Serviço de acordo com as predeterminações do Termo de Referência deste Edital.
- h) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

- i) O futuro contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que o CONTRATADO colocar a serviço;
- j) É do CONTRATADO a responsabilidade pelos danos que possam afetar o MUNICÍPIO ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos;

18 – DA FISCALIZAÇÃO:

São prerrogativas do Licitador:

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel execução dos serviços, objeto desta licitação.
- b) Avaliar a qualidade e execução dos serviços, emitindo o termo de aceite dos serviços licitados, podendo recusar no todo ou em parte, através de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação.
- c) Exigir cumprimento de todos os itens desta convocação segundo as suas especificações.

19 – DO PAGAMENTO:

19.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, através de depósito bancário somente em conta da proponente vencedora, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

19.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, nº 901 - Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

19.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão nos seguintes endereços eletrônicos almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

19.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

19.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

20 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL:

20.1. O preço pelo qual serão executados os serviços objetos da presente licitação não sofrerá reajuste.

21 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

21.1 – Anexo II deste Edital.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.renascenca.pr.gov.br;

22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

22.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Marmeleiro – PR.

22.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

22.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 08 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, sendo:

LOTE 01 – ESCOLA NOVA E SECRETARIA

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	6	UNI	CAIXA SISTEMA X = 75X75X35	5,50	33,00
02	6	UNI	PLACA CEGA SISTEMA X	2,34	14,04
03	200	M	CABO COAXIAL 4MM FLEXICEL 80% - Cond. núcleo/aliment.: Cobre nu, 26AWG. Isolação núcleo: Polietileno de baixa densidade (PEBD). Blindagem/malha: Cobre nu, 80% de cobertura. Isolação alimentação: Polietileno de alta densidade (PEAD). Cobertura: Composto PVC 70°C. Cores da alimentação: Preta + Vermelha. Cor da cobertura: Branca. Aplicações: CFTV, Câmeras de segurança	2,76	552,00
04	12	UNI	CONECTOR COM MOLA E PARAFUSO	4,25	51,00
05	6	UNI	PLUG P4 MACHO COM BORNE	2,13	12,78
06	1	UNI	RACK 06UX450MM PARA PAREDE	409,50	409,50
07	1	UNI	NOBREAK 720VA - 120V: Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica. Baterias internas do tipo 12 V 7 Ah, que permitem o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia da rede elétrica.	474,95	474,95

	<p>LEDs sinalizadores e alarmes sonoros para fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.</p> <p>Função DC start: possibilita ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica¹.</p> <p>Carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado².</p> <p>6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída;</p> <p>Contra curto-circuito nas tomadas de saída;</p> <p>Contra sobrecarga na entrada de rede;</p> <p>Contra sobreaquecimento no inversor;</p> <p>Contra sub e sobretensão da rede elétrica;</p> <p>Contra descarga total e sobrecarga da bateria</p> <p>Capacidade: 720 VA</p> <p>Entrada: Tensão nominal Vac: 120 Vac</p> <p>Variação máxima Vac: 90 a 145 Vac</p> <p>Frequência: 60 Hz \pm 5%</p> <p>Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136</p> <p>Saída: Potência nominal: 720 VA</p> <p>Fator de potência: 0,5</p> <p>Tensão nominal Vac em modo bateria: 120 Vac \pm 10%</p> <p>Tempo de transferência: < 10 ms</p> <p>Frequência no modo bateria: 60 Hz \pm 1%</p> <p>Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso)</p> <p>Tomadas de saída: 4 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136</p> <p>Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada AC: Passa a operar em modo bateria</p> <p>Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10,5 Volts</p> <p>Fusível de rede: 10 A</p>	
--	--	--

			Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporado Bateria: Quantidade/capacidade: 1 bateria 12 Vdc / 7 Ah		
08	1	UNI	BANDEJA 1UX290MM 2 PONTOS	60,85	60,85
09	6	UNI	CAMERA Compatível com 4 tecnologias: HDCVI + HDTV I + AHD + analógica Resolução HD (720p) Sensor megapixel 1/4" Lente de 2.6 Alcance IR de 20 metros Case plástico Menu OSD Proteção anti-UV IR inteligente IP66 (exceto para os modelos dome) Proteção contra surtos de tensão Sensor: 1/4" 1 megapixel CMOS Pixels efetivos: 1280 (H) × 720 (V) Linhas horizontais: 1280H Resolução real: HD (720p) Analógico (600 TVL) Lente: 2.6 mm Ângulo de visão horizontal: 97° Ângulo de visão vertical: 53° Alcance IR: 20 metros IR inteligente: Sim (ajustável) Quantidade de LEDs: 12 Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTV I (v2.0) / Analógico (CVBS) Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control Relação sinal-ruído: > 65 dB Sensibilidade: 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR ON Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s	161,63	969,78

			<p>Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim</p>		
10	1	UNI	<p>DVR 8 CANAIS Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H + Analógico + IP Visualização em 1080p Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada Compatibilidade com ONVIF Perfil S Suporta 1 HD SATA de até 10TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR - Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP - Adiciona câmeras IP ao DVR IPv6</p>	918,30	918,30
11	1	UNI	<p>HD 2 TB Disco rígido especial para segurança eletrônica Operação 24 horas por dia 7 dias por semana Estabilidade na gravação de dados Velocidade de disco controlada Dissipação de calor otimizada Baixo consumo de energia e nível de ruído Compatível com as principais marcas de CFTV 3 anos de garantia Especificações: Capacidade formatada: 2 TB Fator de forma: 3,5 polegadas Formatação avançada: Sim Em conformidade com RoHS2: Sim Velocidade de transferência dos dados</p>	619,45	619,45

			(máx.) Buffer para sistema anfitrião: 6Gb/s Anfitrião de/para unidade (sustentada): 145 MB/s Cache (MB): 64 Velocidade de rotação (RPM): IntelliPower		
12	2	UNI	CONECTOR RJ45	3,73	7,46
13	6	UNI	INSTALAÇÃO SISTEMA DE CAMERAS	74,95	449,70
TOTAL ESTIMADO LOTE 01					4.572,81

LOTE 02 – ESCOLA IDA KUMMER

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	8	UNI	CAIXA SISTEMA X = 75X75X35	5,50	44,00
02	8	UNI	PLACA CEGA SISTEMA X	2,34	18,72
03	200	M	CABO COAXIAL 4MM FLEXICEL 80% - Cond. núcleo/aliment.: Cobre nu, 26AWG. Isolação núcleo: Polietileno de baixa densidade (PEBD). Blindagem/malha: Cobre nu, 80% de cobertura. Isolação alimentação: Polietileno de alta densidade (PEAD). Cobertura: Composto PVC 70°C. Cores da alimentação: Preta + Vermelha. Cor da cobertura: Branca. Aplicações: CFTV, Câmeras de segurança	2,76	552,00
04	16	UNI	CONECTOR COM MOLA E PARAFUSO	4,24	67,84

05	8	UNI	PLUG P4 MACHO COM BORNE	2,12	16,96
06	1	UNI	RACK 06UX450MM PARA PAREDE	409,50	409,50
07	1	UNI	<p>NOBREAK 720VA - 120V: Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica. Baterias internas do tipo 12 V 7 Ah, que permitem o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia da rede elétrica.</p> <p>LEDs sinalizadores e alarmes sonoros para fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.</p> <p>Função DC start: possibilita ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica¹.</p> <p>Carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado².</p> <p>6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída;</p> <p>Contra curto-circuito nas tomadas de saída;</p> <p>Contra sobrecarga na entrada de rede;</p> <p>Contra sobreaquecimento no inversor;</p> <p>Contra sub e sobretensão da rede elétrica;</p> <p>Contra descarga total e sobrecarga da bateria</p> <p>Capacidade: 720 VA</p> <p>Entrada: Tensão nominal Vac: 120 Vac</p> <p>Varição máxima Vac: 90 a 145 Vac</p> <p>Frequência: 60 Hz ± 5%</p> <p>Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136</p> <p>Saída: Potência nominal: 720 VA</p> <p>Fator de potência: 0,5</p> <p>Tensão nominal Vac em modo bateria: 120 Vac ± 10%</p> <p>Tempo de transferência: < 10 ms</p>	474,95	474,95

			<p>Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1%</p> <p>Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso)</p> <p>Tomadas de saída: 4 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136</p> <p>Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada AC: Passa a operar em modo bateria</p> <p>Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10,5 Volts</p> <p>Fusível de rede: 10 A</p> <p>Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporado</p> <p>Bateria: Quantidade/capacidade: 1 bateria 12 Vdc / 7 Ah</p>		
08	1	UNI	BANDEJA 1UX290MM 2 PONTOS	60,85	60,85
09	8	UNI	<p>CAMERA Compatível com 4 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + analógica</p> <p>Resolução HD (720p)</p> <p>Sensor megapixel 1/4"</p> <p>Lente de 2.6</p> <p>Alcance IR de 20 metros</p> <p>Case plástico</p> <p>Menu OSD</p> <p>Proteção anti-UV</p> <p>IR inteligente</p> <p>IP66 (exceto para os modelos dome)</p> <p>Proteção contra surtos de tensão</p> <p>Sensor: 1/4" 1 megapixel CMOS</p> <p>Pixels efetivos: 1280 (H) × 720 (V)</p> <p>Linhas horizontais: 1280H</p> <p>Resolução real: HD (720p) Analógico (600 TVL)</p> <p>Lente: 2.6 mm Ângulo de visão horizontal: 97°</p> <p>Ângulo de visão vertical: 53°</p>	161,33	1.290,64

			<p>Alcance IR: 20 metros IR inteligente: Sim (ajustável) Quantidade de LEDs: 12 Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC / PAL Protocolos de vídeo: HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) / Analógico (CVBS) Mudança de protocolo: Menu OSD / VHD Control Relação sinal-ruído: > 65 dB Sensibilidade: 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR ON Velocidade do obturador: 1/30 a 1/100000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica Day & Night: Automático (ajustável), Colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim</p>		
10	1	UNI	<p>DVR 16 CANAIS Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + Analógica + IP Visualização em 1080p Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Compatibilidade com Onvif Suporta 1 disco rígido de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR</p>	1.229,99	1.229,99
11	1	UNI	<p>HD 1 TB Disco rígido especial para segurança eletrônica Operação 24 horas por dia 7 dias por semana</p>	392,80	392,80

			<p>Estabilidade na gravação de dados Velocidade de disco controlada Dissipação de calor otimizada Baixo consumo de energia e nível de ruído Compatível com as principais marcas de CFTV 3 anos de garantia Especificações: Capacidade formatada: 1 TB Fator de forma: 3,5 polegadas Formatação avançada: Sim Em conformidade com RoHS2: Sim Velocidade de transferência dos dados (máx.) Buffer para sistema anfitrião: 6Gb/s Anfitrião de/para unidade (sustentada): 145 MB/s Cache (MB): 64 Velocidade de rotação (RPM): IntelliPower</p>		
12	2	UNI	CONECTOR RJ45	3,73	7,46
13	1	UNI	<p>HD 3 TB Disco rígido especial para segurança eletrônica Operação 24 horas por dia 7 dias por semana Estabilidade na gravação de dados Velocidade de disco controlada Dissipação de calor otimizada Baixo consumo de energia e nível de ruído Compatível com as principais marcas de CFTV 3 anos de garantia Especificações: Capacidade formatada: 3 TB Fator de forma: 3,5 polegadas Formatação avançada: Sim Em conformidade com RoHS2: Sim Velocidade de transferência dos dados</p>	1.155,63	1.155,63

			(máx.) Buffer para sistema anfitrião: 6Gb/s Anfitrião de/para unidade (sustentada): 145 MB/s Cache (MB): 64 Velocidade de rotação (RPM): IntelliPower		
14	8	UNI	INSTALAÇÃO SISTEMA DE CAMERAS	74,95	599,60
TOTAL ESTIMADO LOTE 02					6.320,94

LOTE 03 – CÂMERAS GARAGEM

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	8	UNI	CAMERA: Compatível com 4 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica Resolução HD (720p) Sensor Megapixel 1/3” Lente de 3.6 mm Alcance IR de 30 m Case metálico Menu OSD Suporte de fácil ajuste IR inteligente IP66 Proteção contra surtos de tensão	217,65	1.741,20
02	1	UNI	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V COLMEIA	82,37	82,37
03	1	UNI	RACK 06UX450MM PARA PAREDER	409,95	409,95
04	1	UNI	BANDEJA 1UX290MM 2 PONTOS	60,85	60,85
05	16	UNI	CONECTOR COM MOLA E PARAFUSO	4,25	68,00
06	8	UNI	PLUG P4 MACHO COM BORNE	3,95	31,60
07	2	UNI	CONECTOR RJ45	3,73	7,46
08	8	UNI	CAIXA SISTEMA X = 75X75X35	5,50	44,00
09	8	UNI	PLACA CEGA	2,34	18,72
10	1	UNI	DVR 8 CANAIS Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI + AHD + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 4 MP Lite, 1080p ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC	1.016,42	1.016,42

			<p>Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR</p> <p>Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado</p> <p>Deteção de face Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB</p> <p>Suporta 1 disco rígido de até 10 TB</p> <p>Edição de áudio e vídeo</p> <p>Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP</p>		
11	1	UNI	<p>HD 2 TB Disco rígido especial para segurança eletrônica</p> <p>Operação 24 horas por dia 7 dias por semana</p> <p>Estabilidade na gravação de dados</p> <p>Velocidade de disco controlada</p> <p>Dissipação de calor otimizada</p> <p>Baixo consumo de energia e nível de ruído</p> <p>Compatível com as principais marcas de CFTV</p> <p>3 anos de garantia</p> <p>Especificações: Capacidade formatada: 2 TB</p> <p>Fator de forma: 3,5 polegadas</p> <p>Formatação avançada: Sim</p> <p>Em conformidade com RoHS2: Sim</p> <p>Velocidade de transferência dos dados (máx.)</p> <p>Buffer para sistema anfitrião: 6Gb/s</p> <p>Anfitrião de/para unidade (sustentada): 145 MB/s</p> <p>Cache (MB): 64 Velocidade de rotação (RPM): IntelliPower</p>	619,00	619,00
12	1	UNI	<p>NOBREAK 720VA 120 V Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica.</p> <p>Baterias internas do tipo 12 V 7 Ah, que permitem o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia da rede elétrica.</p> <p>LEDs sinalizadores e alarmes sonoros para fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.</p> <p>Função DC start: possibilita ligar o nobreak</p>	474,50	474,50

			<p>(botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica¹. Carregamento automático da bateria mesmo que o nobreak esteja desligado². 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Contra curto-circuito nas tomadas de saída; Contra sobrecarga na entrada de rede; Contra sobreaquecimento no inversor; Contra sub e sobretensão da rede elétrica; Contra descarga total e sobrecarga da bateria Capacidade: 720 VA Entrada: Tensão nominal Vac: 120 Vac Variação máxima Vac: 90 a 145 Vac Frequência: 60 Hz ± 5% Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída: Potência nominal: 720 VA Fator de potência: 0,5 Tensão nominal Vac em modo bateria: 120 Vac ± 10% Tempo de transferência: < 10 ms Frequência no modo bateria: 60 Hz ± 1% Forma de onda no modo bateria: Senoidal por aproximação (retangular PWM - controle de largura de pulso) Tomadas de saída: 4 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136 Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada AC: Passa a operar em modo bateria Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10,5 Volts Fusível de rede: 10 A Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporado Bateria: Quantidade/capacidade: 1 bateria 12 Vdc / 7 Ah</p>		
13	8	UNI	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAMERAS	74,50	596,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03					5.170,07

LOTE 04 – CÂMERAS LAGO

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1	UNI	<p>HD 3 TB Disco rígido especial para segurança eletrônica</p> <p>Operação 24 horas por dia 7 dias por semana</p> <p>Estabilidade na gravação de dados</p> <p>Velocidade de disco controlada</p> <p>Dissipação de calor otimizada</p> <p>Baixo consumo de energia e nível de ruído</p> <p>Compatível com as principais marcas de CFTV</p> <p>3 anos de garantia</p> <p>Especificações: Capacidade formatada: 3 TB</p> <p>Fator de forma: 3,5 polegadas</p> <p>Formatação avançada: Sim</p> <p>Em conformidade com RoHS2: Sim</p> <p>Velocidade de transferência dos dados (máx.)</p> <p>Buffer para sistema anfitrião: 6Gb/s</p> <p>Anfitrião de/para unidade (sustentada): 145 MB/s</p> <p>Cache (MB): 64 Velocidade de rotação (RPM): IntelliPower</p>	1.155,63	1.155,63
02	1	UNI	RACK 06UX450MM PARA PAREDE	409,50	409,50
03	1	UNI	BANDEJA 1UX290MM 02 PONTOS	60,85	60,85
04	1	UNI	<p>NOBREAK 1200VA - 120 V - 6 níveis de proteção: contra sobrecarga, subtensão, sobretensão, curto-circuito, surtos de tensão e sobreaquecimento no inversor</p> <p>Função DC start: religamento automático do nobreak mesmo na ausência de energia elétrica²</p> <p>Compatível com grupos geradores</p> <p>Carregamento automático: permite a recarga das baterias mesmo com o nobreak desligado³</p> <p>Autoteste: teste automático do funcionamento dos circuitos garantindo que o nobreak opere dentro dos padrões ideais</p> <p>Padrão de frequência internacional: funciona em frequências que variam de 50 a 60 Hz</p> <p>Sinalizações audiovisuais: status das baterias e indicação de sobrecarga via</p>	599,60	599,60

			<p>LEDs e alertas sonoros Nobreak line interactive com formato de onda senoidal por aproximação Potência: 1200 VA / 600 W Topologia: Interativo de simples conversão Entrada: Tensão nominal de entrada: 120 V~ Variação de tensão de entrada: 90 - 145 V~ Frequência de rede: 60 Hz \pm5 Hz Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída: Fator de potência: 0,5 Tensão nominal da saída: 120 V~ Regulação de tensão: \pm10% em modo rede \pm5% em modo bateria Tempo de transferência: <10 ms Frequência no modo bateria: 60 Hz \pm1 Hz Forma de onda no modo bateria: Não senoidal (retangular PWM - controle de largura de pulso) Tomadas de saída: 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136</p>		
05	3	UNI	FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO 12 V	54,23	162,69
06	100	UNI	CABO DE REDE 4 PARES EXTERNO 0,5MM	2,13	213,00
07	10	UNI	CONECTOR RJ45	2,73	27,30
08	2	UNI	<p>NOBREAK 600VA - 120 V Potencia 600 VA / 600W Topologia Interativo de simples conversão Interativo de simples conversão Entrada: Tensão nominal de entrada 120v~ Variação de tensão de entrada 90- 145 V~ Frequência de rede 60 Hz \pm5 Hz Cabo de força Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída: Fator de potência 0,5 Tensão nominal da saída 120 V~ Regulação de tensão \pm10% em modo rede/ \pm5% em modo bateria Tempo de transferência <10 ms Frequência no modo bateria 60 Hz \pm1 Forma de onda no modo bateria Não senoidal (retangular PWM - controle de</p>	389,92	779,84

			largura de pulso) Tomadas de saída 6 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136		
09	2	UNI	CAIXA HERMETICA PADRÃO QUADRADA	499,90	999,80
10	2	UNI	<p>CAMERA Tipo de case: Bullet/metal Interface do usuário: Web, SIM, e iSIC Grau de proteção: IP66 Local de instalação: Interno e externo Controle de ganho: Automático/Manual Balanço do branco: Automático/Manual Compensação de luz de fundo: BLC/WDR (60 dB) Perfil Dia/Noite: Automático/Cor/Preto & Branco Detecção de vídeo: até 4 regiões de detecção Relação sinal-ruído: > 50 Db Auto (ICR) Colorido Preto & Branco Sensor de imagem: 1/3" (3 megapixels / Progressive CMOS) Obturador eletrônico: Automático / Manual: 1/3 s ~ 1/100.000 s Distância máxima do infravermelho: 30 Interface: RJ-45 (10/100 Base-T) Serviços DDNS: No-IP, DynDNS Configuração de nível de acesso: acesso a múltiplos usuários (máximo 20) com proteção por senha Alimentação: 12 Vdc / PoE (802.3af) Consumo de energia: < 3,7 W (IR ligado) Temperatura de operação: -10 °C a +60 °C Umidade relativa: < 95 % Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, RTSP, HTTPS, HTTP, Filtro IP SIP, SMTP, SSL, TLS, UPnP, Bonjour, IGMP, Multicast, QoS, FTP, NTP, RTP, Onvif</p>	880,00	1.760,00
11	1	UNI	<p>DVR 8 CANAIS Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTV I + AHD + Analógica + IP Gravação de todos os canais em 4 MP Lite,</p>	1.016,42	1.016,42

			1080p ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Função BNC + IP: adiciona câmeras IP ao DVR Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado Detecção de face Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Suporta 1 disco rígido de até 10 TB Edição de áudio e vídeo Modo NVR: transforma todos os canais BNC em IP			
12	1	UNI	ROTEADOR/ANTENA COMPATÍVEL COM WIRELESS 5GHZ 18DBI	926,03	926,03	
13	2	UNI	ROTEADOR/ANTENA COMPATÍVEL COM WIRELESS 5GHZ 15DBI	453,50	907,00	
14	1	UNI	INSTALAÇÃO SISTEMA DE CAMERAS	799,00	799,00	
TOTAL ESTIMADO LOTE 04						9.816,66

LOTE 05 – CÂMERA PAÇO MUNICIPAL

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	1	UNI	CAMERA: Compatível com 4 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M + analógica Resolução HD (720p) Sensor Megapixel 1/3” Lente de 3.6 mm Alcance IR de 30 m Case metálico Menu OSD Suporte de fácil ajuste IR inteligente IP66 Proteção contra surtos de tensão, com instalação (Devendo ser compatível com o sistema intelbrás que a prefeitura possui hoje).	217,65	217,65

Obs: As licitantes deverão tomar conhecimento de todas as informações relativas às condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, podendo comparecer nos locais de montagem, instalação e monitoramento, e obter para si às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, as informações e verificações necessárias à elaboração de sua proposta,

não podendo as licitantes alegar, posteriormente, a insuficiência de dados e informações sobre os locais previstos para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

1. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NOVOS

1.1 – A empresa vencedora deverá providenciar a instalação num prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.2 – O prazo de vigência e garantia do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

3. DA VISTORIA

3.1 As LICITANTES, antes de apresentar suas propostas, poderão consultar as especificações e VISTORiar o local dos serviços em até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para a realização da licitação, executando todos os levantamentos necessários, avaliando o grau de dificuldade dos serviços, para fins de formulação de sua proposta e o devido cumprimento contratual;

3.2. Caso a opção do licitante seja a de não vistoriar o local de execução dos serviços, este deverá emitir declaração assumindo total responsabilidade pela execução total e completa dos serviços de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de materiais, serviços e preços.

4. DA JUSTIFICATIVA

Justificativa: A aquisição e instalação do sistema de câmeras justifica-se para melhorar a segurança do pátio de máquinas, bem como do lago municipal, escolas municipais, secretaria de educação visando evitar furtos, crimes e para verificação de fatos ocorridos.

Justifica-se a licitação por lote pois os sistemas de monitoramento por câmera funcionam como um todo e se completam cada um com sua função específica de forma a atender as demandas do município, devido à interdependência existente entre a aquisição, instalação e serviços dos equipamentos descritos no Termo de Referência, podendo ocorrer prejuízo para o conjunto a ser licitado se adotado a adjudicação por itens. A compra deste equipamento faz necessário ser realizada desta forma, ou seja, com todo o conjunto da câmera e não de forma individualizada, item a item, pois em alguns casos, adquirir os equipamentos de forma individualizada pode acarretar incompatibilidade de marcas e modelos fornecido por, em muitas vezes, fornecedores diferentes, e, caso isso aconteça, será necessário dispensar mais recursos financeiros e técnicos na montagem e instalação.

Analisando a economia da compra individual e pormenorizada dos equipamentos e acrescentando o valor de gastos adicionais que possam vir a ocorrer, e este valor comparado ao da compra dos itens de forma completa, indica-se que seja realizada a compra completa dos equipamentos.

Dos valores: foi solicitado 01 orçamento em empresa do ramo, e obtido valores em sites da internet bem como do TCE-PR para obter o teto máximo do processo licitatório com valores praticado no mercado.

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° ____/____.

(Pregão Presencial N° 068/2019 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG n°/PR e CPF sob n°, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa/proponente, CNPJ/MF n°, com sede à Rua....., CEP, Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRO – OBJETO:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Além daquelas já previstas neste edital, também constituem obrigações do Licitador:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- b) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante a execução do contrato; proporcionando, mais uma vez, todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- d) Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução contratual, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- e) A Prefeitura Municipal deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante do município, especialmente designado para tanto;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. DA INSTALAÇÃO DOS QUIPAMENTOS NOVOS

3.1.1 – A empresa vencedora deverá providenciar a instalação num prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços.

3.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

3.2.1 Providenciar manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período da garantia com a substituição dos equipamentos, na impossibilidade de correção do defeito, por outro de mesmo modelo ou superior, observados os prazos previstos;

3.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.3.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3.3.2 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, ou conforme garantia dos equipamentos ofertados.

3.4 – DAS OBRIGAÇÕES

3.4.1 – Compete à Contratada:

3.4.1.1 – A Contratada se compromete a executar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade e forma de execução, previstas no Anexo I deste edital;

3.4.1.2 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

3.4.1.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.4.1.4 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços a serem executados, verificando as condições de atendimento à proposta;

3.4.1.5 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os serviços e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância de R\$ ____.

O presente contrato poderá ser aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até 10 (dez) dias subsequente aos serviços executados, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

5.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, nº 901 - Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

5.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão nos seguintes endereços eletrônicos almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

5.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

5.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. O preço pelo qual será adquirido o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO:

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.

CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

São prerrogativas do Licitador:

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel execução dos serviços, objeto desta licitação.
- b) Avaliar a qualidade e execução dos serviços, emitindo o termo de aceite dos serviços licitados, podendo recusar no todo ou em parte, através de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação.
- c) Exigir cumprimento de todos os itens desta convocação segundo as suas especificações.

CLÁUSULA NONA – RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES:

9.1. A VENDEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO:

O MUNICÍPIO suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Nona, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2019 e terão a seguinte classificação orçamentária.

.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço e/ou fornecimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do MUNICÍPIO.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empregar os serviços objeto deste contrato a outras empresas ou terceiros, devendo a execução dos mesmos ser realizada pela Contratada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS DA CONTRATANTE

Será responsável pelo contrato o Sr. Ivandro Miguel Telles Zanin.

Controlador: Robson de Oliveira.

Fiscal: Robson de Oliveira

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUCESSÃO E FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, de de 2019.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...../2019 - PMR)

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor credencia o Sr(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº/2019 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (.../2019 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 068/2019, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ 2019.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº (.../2019 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...../2019 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...../2019 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

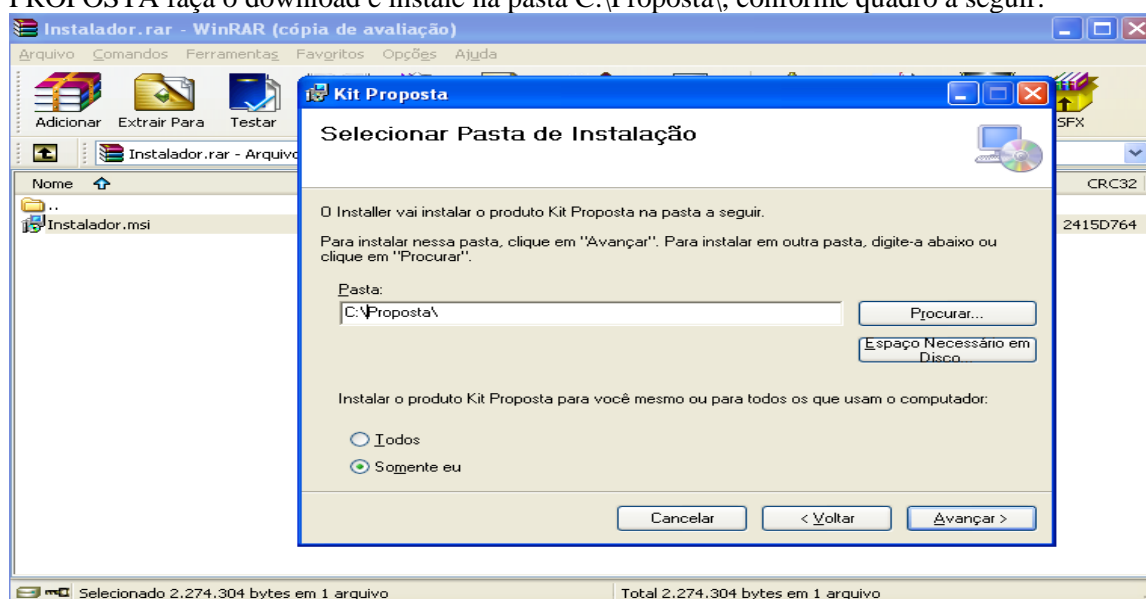
OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Passo 1 – Faça o download do ARQUIVO PROPOSTA que encontra-se disponível no site do município junto com o edital e salve no Disco C: da máquina.

Passo 2 - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR o qual encontra-se disponível para download através do link: <http://www.renascenca.pr.gov.br/wp-content/themes/ceicompm/download.php?f=aHR0cDovL3JlbnFzY2VuY2EucHluZ292LmJyL3dwLWNvbnRlbnQvdXBsb2Fkcy8yMDE5LzAxL0xDX0tpdFBYb3Bvc3RhXzUxOV8wMV8wMF8wMDAtMi56aXBkYXRlPTIwMTktMDgtMDg=> ou no site do município em licitações modalidade: KIT PROPOSTA faça o download e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

Tela do Programa



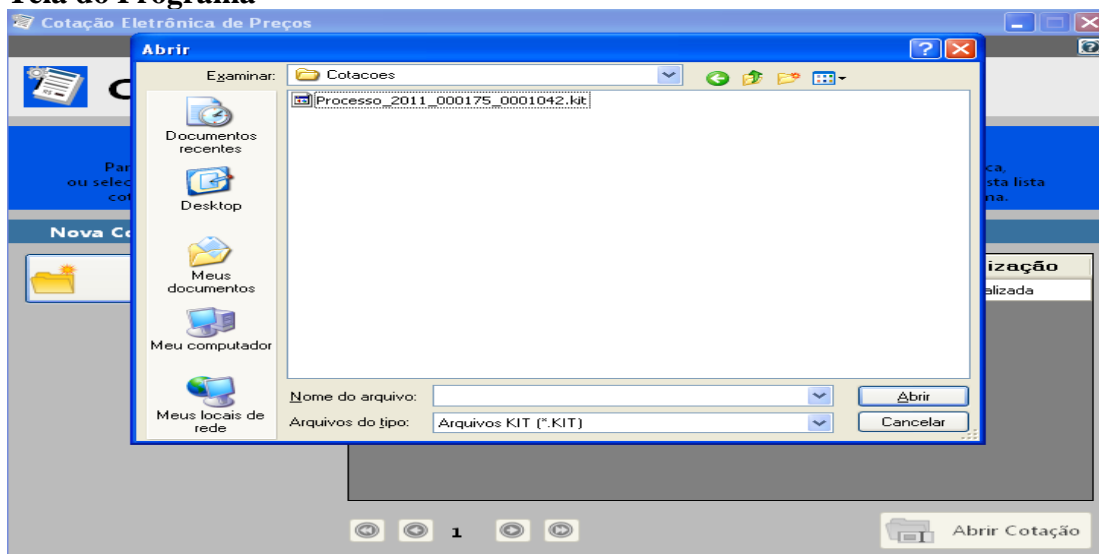
- a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.
- b) Para não ocorrer erros o mais correto é desinstalar o antigo e instalar o novo.

2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

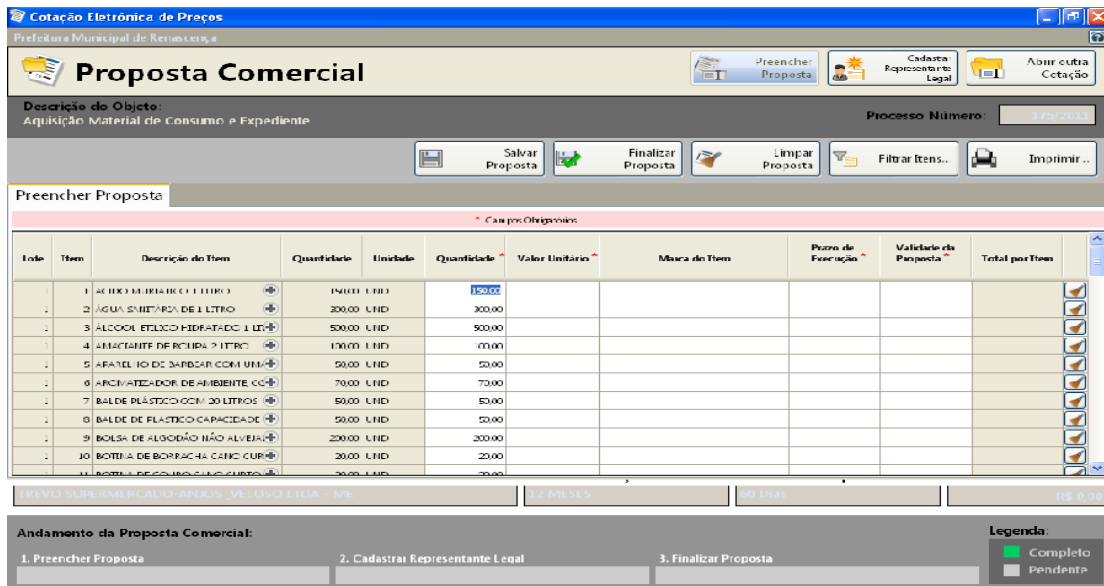
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2019_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:

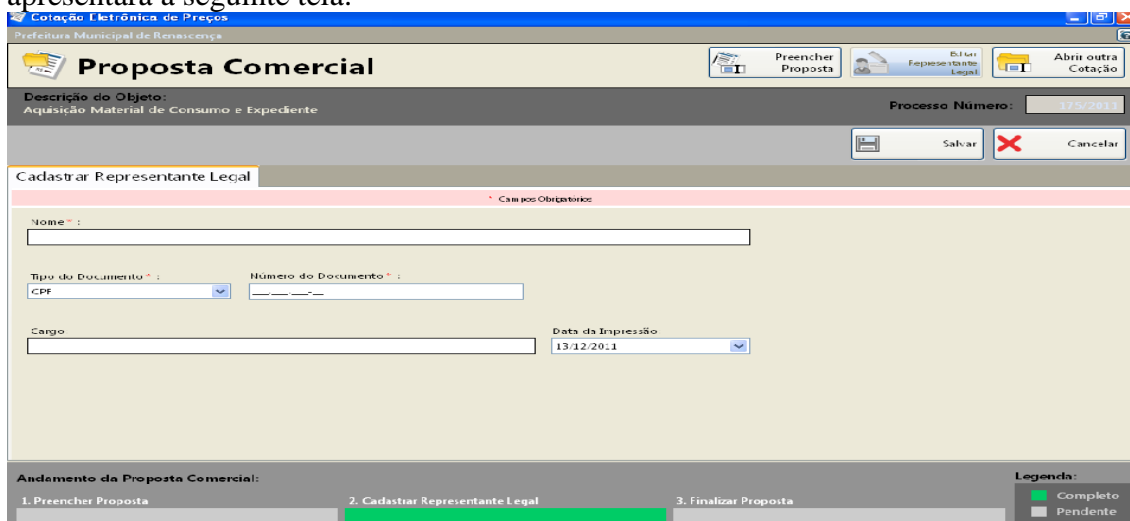


Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão *Editar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

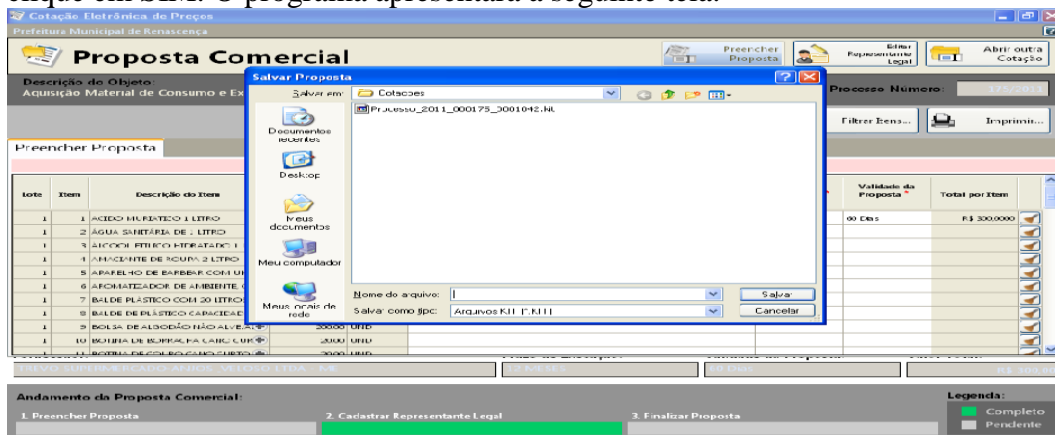


2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em **SIM**. O programa apresentará a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) CASO A EMPRESA NÃO QUEIRA COTAR TODOS OS ITENS NÃO DEVERÁ UTILIZAR-SE DO TAB PARA PASSAR OS ITENS, DEVENDO APENAS CLICAR NOS QUE POSSUI INTERESSE EM COTAR.

ANEXO IX – FICHA CADASTRAL

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada informa que retirou no site do Município o Kit Proposta de Instalação do programa na **forma eletrônica** para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
Inscrição Estadual:	Quadro Societário Nome Completo e CPF:
Nº do Registro na Junta Comercial:	Data do Registro:
End.:	<i>E-mail:</i>
Fone/Fax:	Local e Data:
Nome e CPF do Representante Legal:	

Carimbo e Assinatura.

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do email: licitacao@renascenca.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2019 – PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º. do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ

Endereço completo